

Ato Decisório n.º 289/CONSEA, de 28 de março de 2014.

O Conselho Superior Acadêmico (CONSEA) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições e, considerando:

- Processo 23118.000603/2012-31;
- Parecer 1341/CPE, da Relatora Conselheira Lúcia Rejane Gomes da Silva;
- Deliberação na 68ª sessão da Câmara de Pesquisa e Extensão, em 06/06/2013;
- Parecer 1507/CONSEA, do Relator Conselheiro Marlos Oliveira Porto;
- Deliberação na 68ª sessão Plenária, em 16/12/2013;
- Parecer 1543/CONSEA, do Relator Leonardo Severo da Luz Neto – por pedido de vistas;
- Deliberação na 69ª sessão Plenária, em 11/03/2014;

DECIDE:

Art. 1º – Negar provimento ao recurso impetrado pelo Departamento de Engenharia Florestal - Campus de Rolim de Moura, constante às folhas 55 a 57 do mencionado processo.

Art. 2º – Recomendar que sejam feitas as correções apontadas nos pareceres supracitados e que se obedçam aos fluxos e instâncias competentes para apreciação da matéria.

Art. 3º – Manter a decisão da Câmara de Pesquisa e Extensão (CPE) contante do parecer 1341/CPE, tomada na 68ª sessão, contante às folhas 50 a 52 do referido processo.

Art. 4º - Este Ato Decisório entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.



Conselheira Maria Berenice Alho da Costa Tourinho
Presidente